

Nível de pressão sonora de Referência: 94 dB, SPL ref. 20µPa;
 Frequência de referência: 1000 Hz;
 Gama de medição de referência: Ganho 0dB, escala única.
 Gama de medição linear:
 Ponderação em frequência A: (24,8 a 137)dB c/ microfone C-130;
 Ponderação em frequência C: (26,3 a 137)dB c/ microfone C-130;
 Ponderação em frequência Z: (31,0 a 137)dB c/ microfone C-130;
 Ponderação em frequência A: (23,4 a 137)dB c/ microfone C140;
 Ponderação em frequência C: (23,4 a 137)dB c/ microfone C140;
 Ponderação em frequência Z: (27,2 a 137)dB c/ microfone C140;
 Ponderação em frequência A: (23,4 a 137)dB c/ microfone C240;
 Ponderação em frequência C: (23,8 a 137)dB c/ microfone C240;
 Ponderação em frequência Z: (27,8 a 137)dB c/ microfone C240;
 Nível de pico: 140,1dB;

3.1.2 — Condições ambientais de funcionamento:

Temperatura de funcionamento: (-10 a +50)°C;
 Humidade relativa: (25 a 90) % (não condensado);

3.2 — Microfone

Microfone CESVA C-130 polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 17,5mV/Pa;

Capacidade típica 22,5pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

Microfone CESVA C140 polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 43,5mV/Pa;

Capacidade típica 20pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

Microfone CESVA C240 Pré-polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 49mV/Pa;

Capacidade típica 20pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

3.3 — Calibrador:

Classe de exatidão: I;

Frequência nominal: 1000 Hz;

Pressão de nível sonoro: 94 dB, SPL ref. 20µPa;

Condições ambientais para operação: (-10 a 50)°C; (25 a 90)%; (65 a 108)kPa

Compensação da pressão atmosférica: automática.

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

Gama de medição e classe de precisão.

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

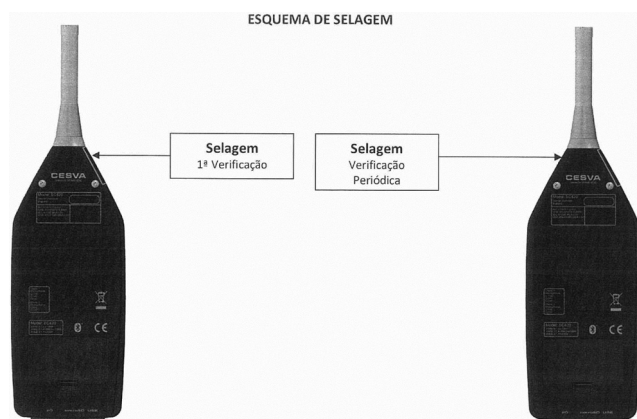


6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas auto-colantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no Diário da República.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



307587274

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 2515/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e das disposições legais abaixo invocadas, no uso das competências que me foram subdelegadas, com faculdade de subdelegação, pela alínea b) do n.º 4 do Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014:

1 — Subdelego no Diretor-Geral do Território, Professor Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia, a competência para a prática dos atos delegados pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2013, de 11 de dezembro.

2 — Autorizo o Diretor-Geral do Território a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhe são subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo Diretor-Geral do Território no âmbito da subdelegação prevista nos números anteriores até à data de publicação do presente despacho.

7 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

207608836

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 2516/2014

O cargo de diretor de serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Internos tem vindo a ser assegurado em regime de gestão corrente pela anterior titular do mesmo.

Considerando que o prazo para essa mesma gestão corrente atingirá o seu termo em 31 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e atendendo a que o normal funcionamento da referida unidade orgânica é essencial para garantir a prossecução das atividades cometidas à Direção-Geral do Território, torna-se necessário prover o mencionado cargo em regime de substituição enquanto estiver em curso o respetivo procedimento concursal.

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da sobredita Lei n.º 2/2004, nomeio, em regime de substituição e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, a técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Território, licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes, para exercer o cargo de diretor de serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Internos.

A licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa a este despacho.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.